



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

PROCESSO Nº 025/2022

REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CIRAU

### FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO NOVOS

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**Contratado:** ARTEFATOS DE CIMENTO MAOMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.304.499/0001-09, situada na Rodovia Presidente Kennedy, s/n, KM 343, CEP 95.900-000, na cidade de Lajeado/RS, neste ato por seu representante legal, Sr. **MOACIR ANTÔNIO SCARAVONATTI**, inscrito no CPF sob o nº 133.261.390-04 e RG nº 1009489715, residente na cidade de Lajeado – RS.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato Administrativo, de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.**

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:** O contratante pagará à contratada, pelos itens abaixo, os seguintes valores unitários, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2022 do Pregão Eletrônico nº 001/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU:

ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QTDE (M)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
002	TUBO DE CONCRETO DN 2000, PA2, PB, JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/2018.	MAOMAR	31	1.800,00	55.800,00

**Valor total dos itens: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).**

**Parágrafo Primeiro:** Nos preços constantes deste contrato estão incluídas todas as despesas com o fornecimento dos tubos como carregamento, transporte, descarregamento, impostos, taxas e outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ou não neste instrumento.



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

PROCESSO Nº 025/2022

REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO Nº 001/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – CIRAU

### FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO NOVOS

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

**Contratado:** CONCRETOS BASSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.163/0001-64, situada na Rua Etelvino Pes, 138, Distrito Industrial, CEP 99.970-000, na cidade de Aratiba/RS, neste ato por seu representante legal, Sr. **THAGOR CESAR BASSO**, inscrito no CPF sob o nº 002.272.450-83 e RG nº 6082829679, residente na cidade de Aratiba – RS.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato Administrativo, de conformidade com o estabelecido nas seguintes cláusulas e condições:

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:** O contratante pagará à contratada, pelos itens abaixo, os seguintes valores unitários, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2022 do Pregão Eletrônico nº 001/2022, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU:

ITEM	PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QTDE (M)	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
002	TUBO DE CONCRETO DN 1500, PA2, PB, JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/2018.	BASSO	64	893,50	57.184,00
003	TUBO DE CONCRETO DN 1200, PA2, PB, JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/2018.	BASSO	26	490,00	12.740,00
004	TUBO DE CONCRETO DN 1000, PA2, PB, JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/2018.	BASSO	116	310,00	35.960,00
005	TUBO DE CONCRETO DN 800, PA2, PB, JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/2018.	BASSO	189	220,00	41.580,00
006	TUBO DE CONCRETO DN 600 PS1 PB, JR, FABRICADO	BASSO	389	92,00	35.788,00



	DE ACORDO COM A NBR 8890/2018.				
007	TUBO DE CONCRETO DN 500 PS1 PB, JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/2018.	BASSO	308	72,00	22.176,00
008	TUBO DE CONCRETO DN 400 PS1 PB, JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/2018.	BASSO	506	49,00	24.794,00
009	TUBO DE CONCRETO DN 300 PS1 PB, JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/2018.	BASSO	324	33,00	10.692,00
010	TUBO DE CONCRETO DN 200 PS1 PB, JR, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 8890/2018.	BASSO	106	28,00	2.968,00

**Valor total dos itens: R\$ 243.882,00 (duzentos quarenta e três mil e oitocentos oitenta e dois reais).**

**Parágrafo Primeiro:** Nos preços constantes deste contrato estão incluídas todas as despesas com o fornecimento dos tubos como carregamento, impostos, taxas e outras despesas diretas ou indiretas relacionadas ou não neste instrumento.

**Parágrafo segundo:** Dos tubos de concreto deverá ser concedida uma garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 06 meses, contados da entrega e aceitação do produto.

**Cláusula Terceira:** O pagamento será efetuado conforme recebimento de mercadoria sendo que o mesmo será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria acompanhada de nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, através de transferência bancária entre contas ou boleto bancário, mediante nota fiscal, proporcional a quantidade efetivamente entregue.

**Parágrafo Segundo:** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o Município contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

**Cláusula Quarta:** O fornecimento do produtos serão de acordo com a necessidade do Município, mediante solicitação, que poderá ser parcelada, conforme necessidade da administração.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados, em cada oportunidade, sem nenhum custo adicional ao Município, num prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados da solicitação do Município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante e aceita pelo Município.

**Parágrafo Segundo:** A contratante fará a retirada dos produtos junto a sede da Contratada.

**Parágrafo Terceiro:** A contratada deverá substituir os tubos fornecidos que não atenderem aos critérios de qualidade exigidos e estipulados no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, bem como de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, realizados pelo CIRAU, sem qualquer custo adicional ao Município.